



PORTARIA PRE Nº 32/2020

Dispõe sobre a composição da Câmara Nacional de Resolução de Disputas - CNRD

CONSIDERANDO o item 2 da RDI nº 01/2020, que determinou a aplicação imediata do art. 6º da edição de 30.7.2020 do Regulamento da CNRD,

CONSIDERANDO que a composição da CNRD para o mandato em curso tem dois cargos vacantes para preenchimento, sendo um de membro indicado pelos atletas e outro, pelos clubes,

O **PRESIDENTE** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Nomear os dois membros designados abaixo, em linha com o art. 5º, § 2º, do Regulamento da CNRD, e conforme indicações recebidas das entidades indicantes pertinentes, para compor a **CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS - CNRD**:

- Maria Daniela Lindoso Borçato (Atletas)
- Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (Clubes)

Assim, tendo em vista o disposto na RDI nº 01/2020, o Colegiado da CNRD passa a ser composto pelos seguintes membros:



Presidente

- Vitor Butruce (CBF)

Membros

- Alexandre Borba (Treinadores)
- Ana Beatriz Macedo (Treinadores)
- Liselaine Marques Rosa (Atletas)
- Luiz Fernando Pimenta Ribeiro (Intermediários)
- Maria Daniela Lindoso Borçato (Atletas)
- Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (Clubes)
- Raphael Donato (CBF)
- Roberto de Palma Barracco (Clubes)
- Vantuil Gonçalves Jr. (Intermediários)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

Rogério Langanke Caboclo

Presidente